



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL Nº 70/2020 de 02 de Outubro de 2020

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANO 2020 - 2º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais (recomendado pela CAPES).

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG ofertará disciplinas e orientações nos Campi Nova Suiça e Timóteo conforme disponibilidade de docentes, tendo duração máxima prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funciona de forma presencial, em horário diurno, de segunda a sexta-feira, sendo oferecidas disciplinas na modalidade remota em virtude do ERE (Ensino Remoto Emergencial), conforme Resolução CEPE 02/20, de 02 de julho de 2020 ou outra que venha substituí-la, sendo tal informação disponibilizada no sítio eletrônico do POSMAT (www.posmat.cefetmg.br).

3. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, de acordo com as normas da Resolução POSMAT 42/2017.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora e 00 minuto do dia 09/11/2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13/11/2020.

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – stricto sensu e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais 2/2020.

4.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL** no formato PDF para serem inseridos no Questionário do Processo Seletivo do SIGAA:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo disponível em <http://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>

Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Pessoa Física X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento GRU
- 031 - DPPG- MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PROCESSO SELETIVO - ALUNO REGULAR
- Valor: R\$ 30,00
- Data Vencimento: até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07h00 e 17h00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em **nenhuma hipótese** a inscrição será aceita com este tipo de documento;

b) Diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharia ou em áreas afins à área do conhecimento Materiais ou Biomateriais.

Considera-se documento equivalente, para efeito desse item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira; Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o Curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

c) Histórico escolar de curso de graduação e de pós-graduação concluídos, sendo este último não obrigatório, apenas para o candidato que já tenha concluído algum curso de pós-graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*;

d) Planilha de pontuação do currículo **preenchida** (Anexo I) e Currículo Lattes cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos **120 dias. Todos os itens** que o candidato assinalar na planilha de pontuação deverão estar acompanhados de **documentos comprobatórios e cadastrados no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG** para que os mesmos sejam analisados pela banca julgadora do processo seletivo. O candidato que **não** anexar os documentos comprobatórios da Planilha de pontuação terá a pontuação dessa planilha zerada.

A planilha deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero;

e) Formulário para Proposta de Pesquisa (Anexo II). Este formulário deverá ser inserido pelo candidato no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG;

f) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Prova de quitação com as obrigações **militares** e **eleitorais**, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

h) Certificado de proficiência em língua inglesa com a respectiva **nota numérica**, admitindo-se:

- Certificado emitido pela Fundação Cefetminas, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;
- Certificado emitido pelo Exame *Toefl* modalidade **ITB (Internet-Based Test)**, sendo considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota mínima de 60% da pontuação máxima para o item **Reading** deste exame;
- Certificado emitido pelo Exame *Ielts Academic*, sendo considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota mínima de 60% da pontuação máxima para o item **Reading** deste exame;
- Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo 60% da pontuação máxima;

4.4. O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá possuir renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo será concedida ao candidato que for inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo tal cadastro ser informado no ato da inscrição no processo seletivo a partir do preenchimento do Anexo III. A data limite para o requerimento de isenção é até o terceiro dia útil após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no dia útil seguinte, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico do POSMAT e divulgado na secretaria do DEMAT.

4.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou incorreta.

4.6. Não serão aceitos quaisquer documentos após a inscrição realizada.

4.7. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.8. O perfil do candidato ao curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais será nas áreas correlatas às três linhas de pesquisa do curso. As (3) três linhas de pesquisa do Curso são: (i) Biomateriais; (ii) Seleção, Processamento e Caracterização; e (iii) Reciclagem de Materiais.

4.9. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado no dia 18 de novembro de 2020 pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico <http://www.posmat.cefetmg.br>.

4.10. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais compreenderá **três** etapas:

1ª - Etapa: Nota do Certificado de proficiência em leitura em **língua inglesa** conforme item 4.3 alínea "h" do presente Edital (caráter eliminatório e classificatório);

- 2ª - Etapa: Entrevista e avaliação de Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo II) - (caráter classificatório);
- 3ª - Etapa: Análise da documentação da planilha de pontuação (Anexo I) e currículo (caráter classificatório).

5.1.1. Todos os candidatos que tiverem as inscrições homologadas estarão aptos a realizarem a entrevista da 2ª etapa.

5.1.2. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de proficiência em leitura em língua inglesa, a Planilha de Pontuação e o Formulário de Proposta de Pesquisa, conforme item 4.3 alíneas “d”, “e” e “h” do presente Edital, no ato da inscrição terão suas inscrições indeferidas.

5.2. Etapa de entrevista e avaliação do Formulário de Proposta de Pesquisa (2ª etapa)

5.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª etapa (proficiência em língua inglesa) estarão aptos a participarem da 2ª etapa desse processo seletivo.

5.2.2. As entrevistas serão realizadas por meio remoto com uso da plataforma de conferência Web RNP do Governo Federal. Os candidatos aprovados para esta etapa receberão o link para acesso a esta conferência por meio de e-mail enviado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (posmat@cefetmg.br) após a divulgação do resultado da 1ª etapa. As entrevistas deverão ser realizadas com dispositivos eletrônicos dotados de câmera e sistema de áudio que permitam o candidato ouvir e falar com a banca julgadora do processo seletivo.

5.2.3. O candidato deverá, durante a entrevista, portar documento apresentado no ato da inscrição de tal modo a permitir sua identificação;

5.2.4. Os candidatos terão tempo limite de 5 (cinco) minutos de atraso para acessarem a plataforma RNP de conferência Web.

5.2.5. As entrevistas serão gravadas e essa informação será confirmada pela banca julgadora no início da entrevista;

5.2.6. Os candidatos deverão apresentar nesta etapa a Carta de aceite de orientação, numerada e assinada pelo Coordenador do Programa e pelo Professor que confirma por meio deste documento o interesse de orientar o candidato no caso de aprovação no processo seletivo. **Esta carta deverá ser encaminhada ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais: posmat@cefetmg.br até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2020.**

5.2.6.1. A ausência da carta de aceite ou o preenchimento incompleto, inconsistente e/ou inadequado por parte do candidato ou do provável orientador, retirará o candidato da lista de aprovados, colocando-o como desclassificado. Somente serão aceitas cartas de aceite emitidas, numeradas e assinadas pela coordenação do programa e pelo professor que confirma o interesse em orientar o candidato.

5.2.6.2. As cartas de aceite serão distribuídas conforme a disponibilidade/capacidade dos orientadores e laboratórios, sendo de responsabilidade do candidato o contato com os professores do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais por meio de e-mail disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais disponível no sítio eletrônico: <https://www.posmat.cefetmg.br/docentes>.

5.2.6.3. Não será atribuída pontuação para a carta de aceite de orientação.

5.2.7. A entrevista visa complementar a avaliação do perfil do candidato, com o objetivo de avaliar ainda a capacidade do mesmo em propor um projeto de pesquisa que seja julgado como exequível pela banca julgadora do processo seletivo.

5.2.8. Nesta etapa, a banca julgadora do processo seletivo pode solicitar, ao candidato, esclarecimentos que julgar necessários à compreensão dos documentos comprobatórios assinalados na planilha de pontuação para que os mesmos possam ser julgados na 3ª etapa.

5.2.9. A etapa de Entrevista e avaliação do Formulário de Proposta de Pesquisa terá nota máxima de 100 pontos, sendo classificatória.

5.2.10. Para a desta etapa (NE) serão considerados os seguintes itens de pontuação:

(i) Julgamento do Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo II): 30 (trinta) pontos distribuídos entre seguintes quesitos:

- Mérito, clareza, relevância e aderência ao POSMAT: 10 (dez) pontos;
- Adequação da proposta à capacidade instalada do CEFET-MG: 10 (dez) pontos;
- Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados: 10 (dez) pontos.

(ii) Domínio do candidato sobre o tema de pesquisa proposto: 70 (setenta) pontos distribuídos entre seguintes quesitos:

- Clareza na apresentação oral da proposta: 30 (trinta) pontos;
- Domínio sobre o tema: 20 (vinte) pontos;
- Disponibilidade para execução do projeto proposto: 20 (vinte) pontos.

5.3. Etapa de Análise da documentação e currículo (3ª etapa)

5.3.1. A etapa de Análise da documentação e currículo terá nota máxima de 100 pontos, sendo classificatória.

5.3.2. Serão analisados os seguintes documentos: Currículo Lattes (CNPq) e documentos comprobatórios da planilha de pontuação (Anexo I);

5.3.4. Nesta etapa, somente serão aceitos os documentos que foram cadastrados no ato da inscrição do candidato.

5.4. A nota final do candidato compreenderá a soma das notas adquiridas após as três etapas deste edital.

5.5. O resultado, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, nos termos estabelecidos no item 3 do presente Edital, será encaminhado ao Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais para homologação.

6. DATA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. Etapa de entrevista (2ª etapa): **01 a 04 de dezembro** de 2020, no período de 08h às 19h de acordo com as disposições definidas no item 5.2. O cronograma de entrevistas será divulgado até o dia 24 de novembro de 2020 no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de

Materiais do CEFET-MG: <http://www.posmat.cefetmg.br>. Não serão aceitas solicitações para mudança de dia/horário das entrevistas.

6.2. Análise da documentação e currículo (3ª etapa): **01 a 04 de dezembro** de 2020.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais será divulgado, após homologação pela Comissão de Seleção, será no dia 08 de dezembro de 2020 após as 17h e publicado no endereço eletrônico <http://www.posmat.cefetmg.br>.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar pré-matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais do CEFET-MG nos dias 14 e 15 de dezembro através do e-mail posmat@cefetmg.br.

8.2. Documentação exigida no ato da pré-matrícula que deverá ser encaminhada digitalizada por e-mail em formato PDF:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- b) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Documento de Identidade e CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado;

8.3 - Após a liberação das atividades presenciais no CEFET-MG o discente deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Documento de Identidade e CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- h) Comprovante de endereço;

i) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

8.3.1. Para os subitens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados original e cópia dos respectivos documentos.

8.3.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “b” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.3.3. A matrícula presencial poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração simples, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, sendo de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.3. Não existe garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital; pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Recursos de cada etapa serão aceitos até as 17hs do dia útil seguinte à publicação dos resultados, devendo os mesmos serem enviados do e-mail do próprio candidato para o e-mail do POSMAT: posmat@cefetmg.br, constando o número de inscrição e o nome completo. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio eletrônico do POSMAT.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tenha sido aprovado na 1ª etapa desse processo e não participar da 2ª etapa (entrevista por conferência Web).

9.5. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: a) candidato que tiver maior idade (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003) e b) candidato que obtiver a maior pontuação da planilha de pontuação (ANEXO 1).

9.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09 a 13/11/2020	Período de Inscrição
18/11/2020	Inscrição homologada pela Comissão de Seleção
20/11/2020	Homologação das inscrições após recursos
24/11/2020	Divulgação do cronograma de entrevistas
01 a 04/12/2020	Realização das Entrevistas e Avaliação de Formulário de Proposta de Pesquisa (2º etapa)

01 a 04/12/2020	Análise da documentação e currículo (3º etapa)
08/12/2020	Resultado final
10/12/2020	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado final
14 e 15/12/2020	Período de pré matrícula

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

12. PRAZO DE VALIDADE

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2020. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e publicado nos sítios <http://www.posmat.cefetmg.br/>, <http://www.dppg.cefetmg.br> e <http://www.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Vice Diretora Geral do CEFET-MG

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE APURAÇÃO DE PONTOS

Produção Científica (50%)		Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES A1 e A2		4	12			48
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B1 e B2		5	6			30
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B3		5	4			20
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B4 e B5		5	2			10
Artigos completos em anais de congressos no exterior		5	3			15
Resumos em anais de congressos no exterior		5	1			5
Artigos completos em anais de congressos no Brasil		5	2			10
Resumos em anais de congressos no Brasil		5	0,4			2
Autor de livros publicados no exterior		5	10			50
Autor de capítulos de livros publicados no exterior		5	4			20
Autor de livros publicados no Brasil		5	8			40
Autor de capítulos de livros publicados no Brasil		5	3			15
(A)			SUBTOTAL			50
Orientação (30%)		Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Graduação		10	2			20
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Ensino médio		10	1			10
Coorientação de aluno de Iniciação Científica		10	0,5			5
Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação		10	0,3			3
Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior		10	0,2			2
Orientação de Monitoria		10	0,1			1
Orientação de aluno de estágio obrigatório da EPTNM		10	0,1			1
(B)			SUBTOTAL			30
Experiência acadêmica e profissional (20%)		Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Mestrado		1	10			10
Especialização na área (Engenharias II) do mestrado ou pedagógica*		2	5			10
Especialização fora da área do mestrado		1	3			3
Curso de aperfeiçoamento na área com carga acima de 120 horas*		5	1			5
Participação em eventos científicos (pontuação por evento)		10	0,5			5
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso		10	0,3			3
Coordenação de projeto de pesquisa com captação de recursos		2	5			10
Participação em projeto de pesquisa com captação de recursos		5	1			5
Coordenação de projeto de pesquisa sem captação de recursos		2	3			6
Participação em projeto de pesquisa sem captação de recursos		4	0,5			2
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição		5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos		2	3,5			7
Participação em projeto de extensão com captação de recursos		5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos		2	2			4
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos		5	0,2			1
Participação como docente em cursos de extensão		5	1			5
Disciplina lecionada no ensino superior por semestre		20	0,6			12
Disciplina lecionada no ensino técnico por semestre		20	0,4			8
Disciplina lecionada no ensino médio por semestre		20	0,3			6
Disciplina lecionada no ensino fundamental por ano		20	0,1			2
Atividade profissional na área por ano*		10	1			10
Atividade profissional fora da área por ano		10	0,2			2
Participação em programa de iniciação científica com certificado por ano		5	4			20
Estágio na área por semestre*		6	0,3			1,8
Estágio fora da área por semestre		6	0,1			0,6
Monitoria por semestre		6	0,3			1,8
Atividades Profissionais em Instituições Públicas de Educação Básica, Técnica e Tecnológica ou de Ensino Superior por ano	Efetivo	10	1			10
	Temporário	6	0,5			3
Pedido de depósito de patente		4	1			4
Carta de patente concedida		4	5			20
Registro de desenho industrial		4	1			4
Disciplina isolada cursada no POSMAT nos últimos 36 meses**		3	0,5			1,5
(C)			SUBTOTAL			20
(A)+(B)+(C)			TOTAL			100

* Candidatos a linha de pesquisa Biomateriais terão formação acadêmica e experiência profissional na área da saúde contabilizada como formação e experiência da área do mestrado.

** Aprovada e com pontuação igual ou maior a 80



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PESQUISA

Candidato à bolsa? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--

1. Qual a linha de Pesquisa Desejada?

Biomateriais Seleção, Processamento e Caracterização Reciclagem de Materiais

2. Qual será a sua dedicação para o Mestrado?

Integral Parcial

3. Você está empregado?

SIM NÃO

4. Em caso de necessidade da bolsa de estudos ela é necessária para o prosseguimento dos estudos?

SIM NÃO

5. Defina o título da sua proposta de pesquisa:

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples

6. Apresente de forma clara e objetiva os métodos que serão adotados para a realização desse projeto de pesquisa, definindo:

a) o objetivo ou objetivos (máximo de 3) do projeto de pesquisa:

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples e máximo de 300 palavras.

b) o material ou os materiais que serão utilizados neste projeto de pesquisa:

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples e máximo de 300 palavras.

c) a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários à realização desse projeto. Caso não estejam disponíveis, como os mesmos serão obtidos?

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples e máximo de 300 palavras.

7. Qual ou quais seriam esses produtos esperados ao término do projeto de pesquisa?

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples e máximo de 500 palavras.

8. Por que seria importante o POSMAT apoiar o desenvolvimento desse projeto de pesquisa?

Utilize letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples e máximo de 500 palavras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO III – REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Data Nasc.: / /	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	Cep:
Telefone:		Celular:	
e-mail:			
RG:		CPF:	
Nome da mãe:		NIS:	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto número 6.135 de 25 de junho de 2007 e estou ciente de que a comissão de condução do Processo Seletivo de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais verificará junto ao órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações aqui prestadas e de que a falsa declaração sujeita-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)